DECRETO Nº 19150/2023

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 204/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1°, 2 ° e 3 ° do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o Edital exigia a apresentação da Declaração de Capacidade Financeira, porém esta não constou modelo no Edital;

Considerando que a indicação da Declaração de não parentesco

está equivocada no Edital;

Considerando a necessidade de reedição do edital fazendo as

correções necessárias; e

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 204/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

publicação.

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças